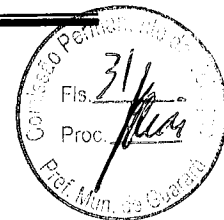




**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Extrato Dispensa

Licitação nº 031/2022  
Modalidade de Dispensa nº 017/2022

**Prefeitura Municipal de GUARARÁ**

**Partes:** Prefeitura Municipal de GUARARÁ e DS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E TECNOLOGICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 37.245.599/0001-33 Empresa localizada na RUA DAS PALMEIRAS 55 SAZEDO MG

**Objeto:**

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
TESTE ANTIGENO COVID-19 - SWAB	UND	275,00	60,00	15.600,00

**Valor:** 16.600,00

**Dotação Orçamentária**

3.3.90.30.00.2.04.00.10.301.0015.2.0037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 159

Data da Assinatura 01/02/2022

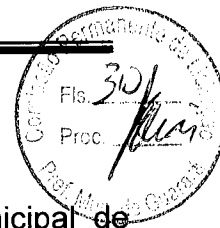
  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Certifico que, na data de 01/02/2022, publiquei no mural da Prefeitura Municipal de GUARARÁ o seguinte extrato do Processo nº 031/2022 na modalidade de Dispensa nº 017/2022.

  
LUCAS WILLIAM SOARES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

"O Município de GUARARÁ torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa DS DISTR. E COM. ARTIGOS HOSPITALARES LTDA para o item: TESTE ANTIGENO COVID-19 - SWAB; no valor total de R\$ 16.500,00 com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Processo nº 031/2022"

  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS


TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa DS DISTR. E COM. ARTIGOS HOSPITALARES LTDA para o item: TESTE ANTIGENO COVID-19 - SWAB;

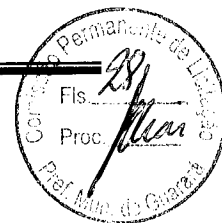
GUARARA, 01 de fevereiro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



GUARARA, 01 de fevereiro de 2022

Assunto: Dispensa de Procedimento de Licitação  
Processo nº 031/2022  
Modalidade de Dispensa nº 017 / 2022  
Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTE TIPO SWAB PARA DETECÇÃO DE ANTIGENOS DE SARS-COV-2

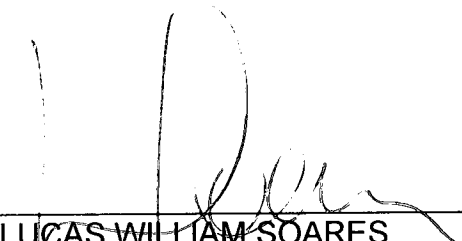
Exmo. Senhor JOSÉ MAURICIO DE SALES  
DD. Prefeito Municipal de GUARARÁ

Excelentíssimo Senhor,

Esta Comissão designada para realizar os trabalhos pertinentes às Licitações desta Casa decidiu, por unanimidade, pela dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa DS DISTR. E COM. ARTIGOS HOSPITALARES LTDA para o item: TESTE ANTIGENO COVID-19 - SWAB no valor total de R\$ 16.500,00, para a realização do serviço supra citado, conforme discriminado na proposta inclusa nos atos, nos termos do art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, sendo que a documentação necessária será entregue no ato do pagamento.

Concordando o Sr. Prefeito com a Dispensa de Licitação, proceder-se-á, através de ato próprio, a ratificação da decisão desta Comissão, com a subsequente publicação no órgão oficial.

À oportunidade, esta Comissão Permanente de Licitação agradece a confiança em seus trabalhos e manifesta votos de elevada consideração.

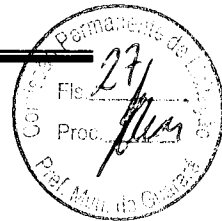
  
\_\_\_\_\_  
LUCAS WILLIAM SOARES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Município de GUARARÁ  
Processo licitatório nº 031/2022  
Modalidade de Dispensa nº 017/2022

## PARECER

## RELATÓRIO

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, VI da lei federal nº8666/93, consulta-me o a Comissão Permanente de Licitação se a Licitação nº 031/2022, na modalidade de Dispensa nº 017/2022 devidamente instaurada transcorreu adequadamente, considerando os atos até então praticados que indicam a empresa DS DISTR. E COM. ARTIGOS HOSPITALARES LTDA como responsável pela realização do seguinte objeto: TESTE ANTIGENO COVID-19 - SWAB;

Acompanhou o pedido o respectivo processo licitatório, contendo todos os seus documentos e atos formalizados até a presente data.

Lidos e analisados os autos, passo a opinar.

## FUNDAMENTOS

A licitação é um procedimento administrativo formal que tem por escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, consoante se extrai do art. 3º, caput, da lei federal nº8666/1993.

Ainda que tal imposição seja tomada por regra no que diz respeito às obras, serviços e aquisições do Poder Público, não se poderia jamais considerá-la de forma absoluta, uma vez que nem sempre se verifica sua utilidade na satisfação do interesse público, razão pela qual o legislador definiu as hipóteses em que a Administração pode deixar de realizar o certame, quais sejam, a licitação dispensada (art. 17), a licitação dispensável (art. 24) e a licitação inexigível (art. 25).

O caso em tela retrata uma das hipóteses de licitação dispensável, ou, de outro tom, aquela que, divergentemente da licitação dispensada, não foi imposta ao administrador, deixando-lhe certa margem de discricionariedade para decidir sobre a conveniência e a oportunidade em realizar uma contratação direta. Cabível, por oportuno, colacionar o lúcido entendimento de Jessé Torres Pereira Júnior em Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, p.150:

"A par de exauriente, o elenco de situações em que a licitação é dispensável apresenta-se com característica de reservar à Administração discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame. Mesmo em presença de hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público."



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Repise-se que, nos casos relacionados pela legislação, há certa margem de discricionariedade para a dispensa ou não do certame, devendo-se priorizar, sempre, o interesse público, o que se verifica no caso sob comento, senão, veja.

O artigo 24, inciso II da lei federal nº8666/1993 estabelece expressamente:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A análise formal dos atos praticados demonstra que o caso em análise se amolda ao inciso acima transcrito, calhando registrar o zelo da comissão ao realizar cotação prévia de preços, optando-se pelo menor de sorte a preservar o interesse público. De tal sorte, a contratação a ser efetivada, repise-se, concretiza uma das hipóteses de dispensabilidade do certame, justificando-se tal hipótese também pelo fato do custo de um procedimento licitatório ser, às vezes, superior ao benefício que dele poderia ser extraído, conflitandose, por consequência, com o princípio da economicidade.


Não visualizo nenhum outro incidente ou ato praticado que fuja a normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos a mim submetidos qualquer indício de irregularidade, razão pela qual considero adequados os atos praticados, frente às prescrições da lei federal nº8666/1993.

## CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos os aspectos legais analisados, o feito pode ser devidamente homologado, lembrando que deverá merecer a divulgação na forma prevista no art.26 da lei federal nº8666/1993.

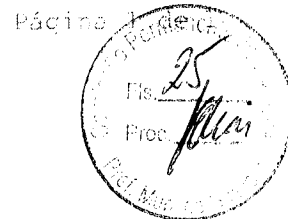
Este é o parecer, salvo melhor juízo.

GUARARA, 01 de fevereiro de 2022

  
João Paulo Carvalho de Meireles Filho  
Assessor Jurídico do Município



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E  
TECNOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 37.245.599/0001-33  
Certidão nº: 51336/2022  
Expedição: 03/01/2022, às 14:38:04  
Validade: 01/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **DS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E  
TECNOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**37.245.599/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do  
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e  
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do  
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos  
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias  
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação  
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua  
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na  
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados  
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas  
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações  
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em  
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos  
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a  
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes  
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do  
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E TECNOLOGICOS  
LTDA**  
**CNPJ: 37.245.599/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:14:45 do dia 17/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/05/2022.

Código de controle da certidão: **51DC.4A99.6FA4.ECD0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.245.599/0001-33

**Razão Social:** DELSON GERALDO DE PAULA

**Endereço:** AL BOUGANVILLES 175 / QUINTAS DA LAGOA / SARZEDO / MG / 32450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

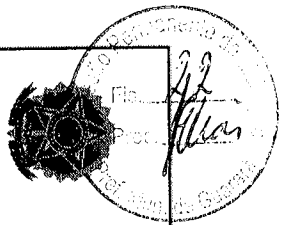
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/01/2022 a 17/02/2022

**Certificação Número:** 2022011919335309486385

Informação obtida em 19/01/2022 19:33:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.245.599/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E TECNOLOGICOS LTDA
---

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DS DISTRIBUIDORA	PORTE ME
--	-------------

CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 47.85-7-99 - Comercio varejista de outros artigos usados
---

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 46.44-3-01 - Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comercio atacadista de cosméticos e produtos de higiene pessoal 46.46-0-02 - Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.42-3-00 - Comercio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-03 - Comercio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comercio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.73-3-00 - Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-04 - Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
---

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

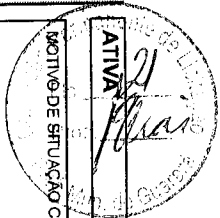
LOGRADOURO AV DAS PALMEIRAS	NUMERO 55	COMPLEMENTO LOJA 04
--------------------------------	--------------	------------------------

CEP 32.450-000	BARRO/DISTRITO RESIDENCIAL MASTERVILLE	MUNICIPIO SARZEDO	UF MG
-------------------	---	----------------------	----------

ENDERECO ELETRONICO DELSONGP@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 9153-9232
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
--------------------	----------------------------



ATIVA

27/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2021** às **15:44:44** (data e hora de Brasília).

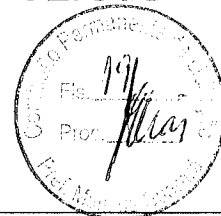
Página: 1/1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/592.931-4	MGP2100668572	30/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
383.149.676-53	DELSON GERALDO DE PAULA





**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
DS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E TECNOLOGICOS  
LTDA - CNPJ: 372455990001-33**

DELSON GERALDO DE PAULA, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 13/06/1961, empresário, residente e domiciliado à Alameda Bouganvilles, 175 bairro Quintas da Lagoa, Município de Sarzedo, Minas Gerais, CEP: 32450-000, Portador da CI M 3542891, SSP/MG, CPF: 383149676-53.

Sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, denominada: **DS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E TECNOLOGICOS LTDA** - CNPJ: 372455990001-33, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob o número 3121197267-9, em 01/12/2020, resolve promover alteração contratual e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO DA SEDE**

A sede da sociedade passa ser na Avenida das Palmeiras, 55, loja 04 bairro Residencial Masterville, Sarzedo – MG CEP: 32450-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social passa ser: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, MEDICOS E ORTOPEDICOS, CAMA MESA E BANHO, ACESSORIOS TECIDOS E VESTUÁRIOS, E MATERIAIS ELETRICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO**

Em decorrência das alterações ora procedidas o Contrato Social Consolidado da Empresa **DS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E TECNOLOGICOS LTDA**, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDADO**

**DS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E TECNOLOGICOS  
LTDA**

**Cláusula Primeira** - A sociedade adota o nome empresarial de **DS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E TECNOLOGICOS LTDA**.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **DS DISTRIBUIDORA**.

**Cláusula Segunda** - O objeto social é: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, MEDICOS E ORTOPEDICOS, CAMA MESA E BANHO, ACESSORIOS TECIDOS E VESTUÁRIOS, E MATERIAIS ELETRICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

**Cláusula Terceira** - A sede da sociedade é na Avenida das Palmeiras, 55, loja 04 bairro Residencial Masterville, Sarzedo – MG CEP: 32450-000.

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciará suas atividades em 24/11/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta** - O capital social é R\$ 40.000,00 (quarenta mil Reais) dividido em 40.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizado inteiramente em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	%	N.QUOTAS	VALOR R\$
DELSON GERALDO DE PAULA	100%	40.000	40.000,00

**Cláusula Sexta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Oitava** - A administração da sociedade caberá à administrador/sócio **DELSON GERALDO DE PAULA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado,





no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Cláusula Nona** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira** - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**Cláusula Décima Segunda** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**Cláusula Décima Terceira** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Quarta** - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quinta** - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Sexta** - Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço, mensal, trimestral, semestral ou anualmente, Serão distribuídos ao sócio, proporcionalmente desproporcionalmente as quotas de capital, podendo, todavia, optar pelo aumento de capital utilizando Os lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

**Cláusula Décima Sétima** - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BELO HORIZONTE, 29 de julho de 2021.

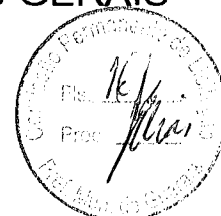
DELSON GERALDO DE PAULA  
Sócio/Administrador





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/592.931-4	MGP2100668572	30/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
383.149.676-53	DELSON GERALDO DE PAULA







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E TECNOLOGICOS LTDA, de NIRE 3121197267-9 e protocolado sob o número 21/592.931-4 em 30/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8703945, em 03/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
383.149.676-53	DELSON GERALDO DE PAULA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
383.149.676-53	DELSON GERALDO DE PAULA

Belo Horizonte, terça-feira, 03 de agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 03/08/2021, às 07:07 conforme horário oficial de Brasília.



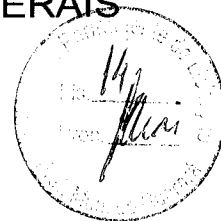
A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 21/592.931-4.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 03 de agosto de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

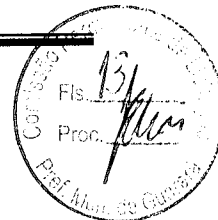
Certifico o registro sob o nº 8703945 em 03/08/2021 da Empresa DS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E TECNOLOGICOS LTDA, Nire 31211972679 e protocolo 215929314 - 30/07/2021. Autenticação: 5228D533DF7FE25BC4C5747184F3F1A8E217B89. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS


TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 01/02/2022

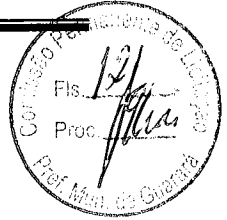
  
\_\_\_\_\_  
José Maurício de Sales  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de compras realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a contratação direta visto que a licitação é dispensável, nos termos do art.24 da lei 8666/1993, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex<sup>a</sup>. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

Pela comissão de licitação em: 01/02/2022

  
\_\_\_\_\_  
LUCAS WILLIAM SOARES  
Presidente da CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
TEL: (32) 3264-1185  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Portaria nº 05 de 25 de janeiro de 2022

**“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Guarará e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são pertinentes conforme disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e na lei de Licitações e contratos, e

“Considerando, os mandamentos da Constituição Federal de 1988;

“Considerando, a legislação referente a licitação e contratos administrativos, principalmente a Lei Federal nº 8.666/93, principalmente seu art. 51;

Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guarará”.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os membros para compor a “Comissão Permanente de Licitação” do Município de Guarará, os servidores abaixo:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Presidente
02	Leonardo Leite Elias	Membro
03	Ungley Cassiano da Silva	Membro

**Art. 2º** - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão na administração municipal os servidores abaixo relacionados:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Presidente
02	Said José Ferreira Iered	Membro
03	Ungley Cassiano da Silva	Membro
04	Leonardo Leite Elias	Suplente

**Art. 3º** - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarará, 25 de janeiro de 2022

José Maurício de Sales  
Prefeito Municipal

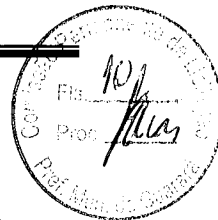
José Maurício de Sales  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOURARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2022	2023	2024
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	16.500,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00

### Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

### Fonte de Recurso:

154 - Outras Transferências de Recursos do SUS

### Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

### Impacto Orçamentário:

3.3.90.30.00.2.04.00.10.301.0015.2.0037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 159

Em: 01/02/2022

Natália Pacheco de Oliveira  
Tesoureira

Em: 01/02/2022

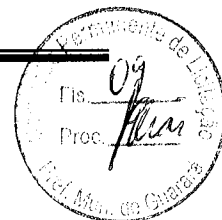
Lucio Carlos Silva Rodrigues  
Contador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## COTAÇÃO DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: DS DISTR. E COM. ARTIGOS HOSPITALRES LTDA

CNPJ: 37.245.599/0001-33

DATA: 01/02/2022

Nº ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
001	7161	TESTE COVID AG - SWAB	UN	275,00	60,0000	16.500,00

RAZÃO SOCIAL: PROMERCANTIL LTDA

CNPJ: 19.756.096/0001-40

DATA: 01/02/2022

Nº ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
001	7161	TESTE COVID AG - SWAB	UN	275,00	72,0000	19.800,00

RAZÃO SOCIAL: CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 05.359.481/0001-40

DATA: 14/01/2022

Nº ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
001	7161	TESTE COVID AG - SWAB	UN	275,00	65,0000	17.875,00



**cotação**

**Josy Rosa** <licitacao05@promercantil.com.br>  
Para: licitação lpg <licitacaoguarara@gmail.com>

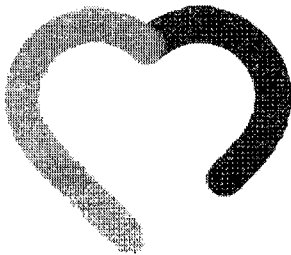
1 de fevereiro de 2022-11:26

[Texto das mensagens anteriores oculto]

BOM DIA

SEGUE EM ANEXO COTAÇÃO.

--



**JOSY ROSA**

Vendas



62 9 9272-4308



<https://promercantil.com.br/>

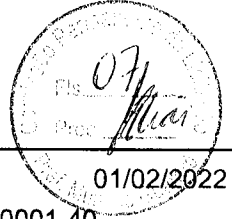


Av Monteiro Lobato Qd.52. Lt.07/08 Jd. Nova Era  
Aparecida de Goiânia – GO CEP: 74.916-090



**cota.pdf**  
20K





Orçamento.....: **0006364**

Cliente.....: 21 PROMERCANTIL LTDA

CNPJ: 19.756.096/0001-40

Endereço.....: AVENIDA MONTEIRO LOBATO S/N

Cód. Cliente: **21**

Cidade.....: APARECIDA DE GOIANIA - GO

Telefone: (62) 3230-1700

Bairro.....: JARDIM

Transportadora: O PROPRIO

CNPJ: 19.756.096/0001-40

Vendedor.....: 00027 JOSENILDA ROSA DOS

Valor Frete: 0,00

Portador.....: 9999 9999-CARTEIRA

Faturar em: 01/02/2022

Condição.....: A VISTA

Validade do Orçamento: 0

Promoção.....:

Obs. Pedido.....: A VISTA ANTECIPADO.

Cond. Produto	Marca	Preço UNIT	Un	Qtd.	Preço CAIXA	Total Item
0000042 KIT P/TESTE COVID ANTIGENO C/20	NOVEL	72,0000	KIT	12	1440,000	17280,0000
<b>Total Geral : 17.280,00</b>						

ATENCIOSAMENTE;

PROMERCANTIL LTDA

**JOSENILDA ROSA DOS SANTOS**

Emitido em: 01/02/2022 11:24:33



licitação lpg <licitacaoguarara@gmail.com>



---

## Cotação de teste de COVID

1 mensagem

---

**DS Mascaras** <dsmascaras@gmail.com>

1 de fevereiro de 2022 15:28

Para: licitacaoguarara@gmail.com

Boa tarde!

Segue anexo cotação para fornecimento de teste de COVID AG (Swab)

Sds

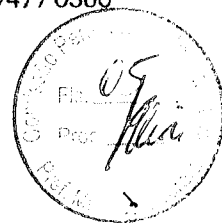
Delson

Ds Distribuidora



**Proposta Comercial Guarará Teste Covid.pdf**

216K

**Proposta comercial**

PARA  
PREFEITURA MUNICIPAL GUARARÁ – CNPJ 17.723.172/0001-96  
ENDEREÇO: Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro – Guarará/MG – CEP: 36606-000

## Dados do fornecedor:

Nome da Empresa: DS Distribuidora e Com. Artigos Hospitalares e Tecnológicos Ltda

CNPJ: 37.245.599/0001-33

INSC. ESTADUAL: 003740303.00-01

ENDEREÇO: Avenida das Palmeiras, nº 55, loja 04, bairro Residencial Masterville

CIDADE: Sarzedo

ESTADO: MG

TELEFONE: 31 99602 0059

E-MAIL: dsmascaras@gmail.com

por intermédio de seu representante legal o Sr. Delson Geraldo de Paula, portador(a)  
da Carteira de Identidade nº M3.542.891 SSPMG e do CPF nº 383.149.676-53,

Temos a satisfação de apresentar nossa proposta comercial para o fornecimento dos  
seguintes produtos:

Item	Qtd.	Especificações	R\$ Unit	R\$ Total
01	CX	Caixa de Teste covid AG, contendo 25 unidades	R\$1.500,00	R\$1.500,00

Valor total: Considerado os valores por caixa contendo 25 unidades de teste.

Prazo de entrega: Imediata

Prazo de pagamento: À vista

Validade da proposta: 30 dias (trinta dias)

Atenciosamente.

Sarzedo, 01 de fevereiro de 2022

DELSON GERALDO DE  
PAULA:38314967653

Assinado de forma digital  
por DELSON GERALDO DE  
PAULA:38314967653  
Dados: 2022.02.01 14:22:51  
-03'00'

Delson Geraldo de Paula  
383.149.676-53 M3.542.891 SSPMG



licitação lpg <licitacaoguarara@gmail.com>



---

## Proposta Testes AG

1 mensagem

---

**Elias Balbino** <balbinorepresentacoes21@gmail.com>

14 de janeiro de 2022 15:03

Para: licitacaoguarara@gmail.com

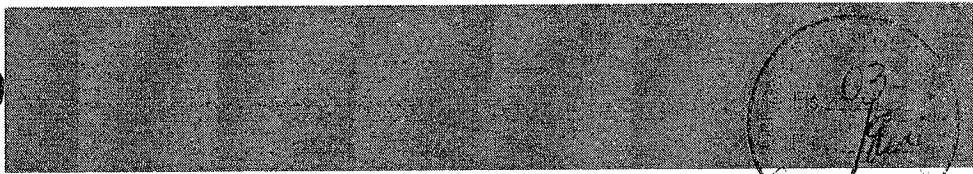
Sr. Lucas  
Boa tarde

Segue proposta para fornecimento de testes da empresa que represento.

Att  
Elias

---

 **Guarará - CNX.pdf**  
250K



Ao  
Município de Guarará

Prezados(a), viemos por meio desta apresentar-lhes proposta para fornecimento de TESTES COVID tipo AG - SWAB

Quantidade	Unidade	Produto	Pr.Unitario	Pr.Total
10	Caixa c/ 25	TESTES COVID tipoAG - SWAB	1.625,00	16.250,00

Atenciosamente;

Juiz de Fora, 14 de Janeiro de 2022

*Cláudia Faria*  
 CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA  
 CNPJ: 05.359.481/0001-40  
 AV. VER. RAYMUNDO HARGREAVES, 110  
 LOJAS 3 E 4 - FONTESVILLE  
 CEP: 36083-770 - JUIZ DE FORA-MG

Av. Vereador Raymundo Hargreaves, 110 – Lojas 03 e 04 - Fontesville - Juiz de Fora – MG  
 CNPJ: 05.359.481/0001-40- IE: 001.054.994.0081  
 CEP: 36.083.770 - Tel.: (32) 2101-1589 (32) 2101-1567  
[www.conexaojf.com.br](http://www.conexaojf.com.br)  
 e-mail: [licitacao@conexaojf.com.br](mailto:licitacao@conexaojf.com.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

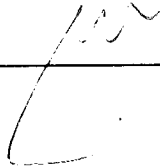
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Setor requisitante: SECRETARIA DE SAÚDE  
Responsável pela solicitação: MARIA TEREZA DA ROCHA BORDONAL  
Data da solicitação: 01/02/2022

  
Assinatura

### Objeto da solicitação

AQUISIÇÃO DE TESTE TIPO SWAB PARA DETECÇÃO DE ANTIGENOS DE SARS-COV-2

### Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

A AQUISIÇÃO DE TESTES TIPO SWAB PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTIGENOS DE SARS-COV-2 PERMIRÁ A REALIZAÇÃO DE TRIAGEM DOS CASOS SUSPEITOS ENCAMINHADOS AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO. A AUSÊNCIA DOS MATERIAIS OCACIONARÁ EXTREMA DIFICULDADE NA REALIZAÇÃO DA TRIAGEM DOS CASOS SUSPEITOS E MEDIDAS SUBSEQUENTES, DESTA FEITA, MEDIDAS URGENTES DE IMEDIATA APLICAÇÃO DEVEM SER ASSEGURADAS PARA A DETECÇÃO E CONTENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS.

### ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	275,00	un	TESTE ANTIGENO PARA COVID-19 - SWAB